



EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N. 2020.07.03.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, com sede na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **9h00min do dia 23 de julho de 2020**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti.

CAPITULO I - DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Distrito de Buritizinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mauriti, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou de forma gratuita através dos endereços eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou mauriti.ce.gov.br.

CAPITULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Mauriti
Tomada de Preços n. 2020.07.03.1
Envelope n. 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope n. 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 02 (dois) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.
- 3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.
- 3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.19 Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Mauriti/CE.

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7 Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Mauriti
Tomada de Preços n. 2020.07.03.1
Envelope n. 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) única via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de **02 (dois) meses**.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e a quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer os preços para a execução dos serviços solicitados.

4.2.2.2 Não serão aceitas propostas de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.3 Os preços unitários apresentados pelos licitantes para o mesmo item/serviço, deverão ser reduzidos de forma linear, não sendo aceitos preços unitários divergentes para o mesmo



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



item/serviço, embora em orçamentos distintos, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.4 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Mauriti para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 02 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei Federal n. 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar n. 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI - DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de **02 (dois) meses**, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	02	08.244.0136.2.094.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mauriti.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei Federal n. 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Mauriti pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Federal n. 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.



10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Mauriti.

10.4 À Prefeitura Municipal de Mauriti caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Mauriti, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

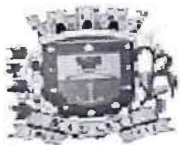
12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário das 8h às 12h, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, ou pelo telefone (88) 3552-1552.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Mauriti, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

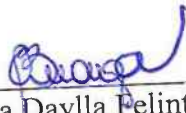
12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, aplicando-se os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

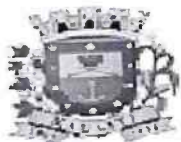
12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Mauriti/CE.

Mauriti/CE, 03 de julho de 2020.



Mária Daylla Felinto Braga
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



ANEXO I

Projetos e Planilhas Orçamentárias

(Tomada de Preços n. 2020.07.03.1)



OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO NO
MUNICÍPIO DE MAURITI – CEARÁ.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200632050

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0615289819

Registro: 0615289819CE

Empresa contratada: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro: 0000426490-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.**

AVENIDA BURITI GRANDE

Complemento:

Cidade: **Mauriti**

Bairro: **SERRINHA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

Nº: **Nº 55**

CEP: **63210000**

Contrato: **2017.01.18.1**

Celebrado em: **13/12/2018**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO BURITIZINHO

Complemento:

Cidade: **MAURITI**

Data de Início: **20/04/2020**

Previsão de término: **30/06/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.**

Nº: S/Nº

Bairro: **DISTRITO DE BURITIZINHO**

UF: **CE**

CEP: **63210000**

Coordenadas Geográficas: **07°18'52.49"S, 38°46'51.93"W**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B1Yx7
Impresso em: 12/05/2020 às 08:25:32 por: , ip: 200.77.183.1

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200632050

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Emerson Patrick Alves Martins
EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. - CNPJ: 07.655.269/0001-55

9. Informações _____
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 11/05/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8213982374

[Handwritten signatures]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: B1Yx7
Impresso em: 12/05/2020 às 08:25:33 por: , ip: 200.77.183.1

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** tem como objetivo **REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS** localizada no **DISTRITO DE BURITZINHO MUNICIPIO DE MAURITI – CEARÁ**.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

DEMOLIÇÕES

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

Antes de iniciar a demolição as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado. A remoção e o transporte de todo entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências da Municipalidade local.

1.0 - MURO

• **Alvenaria de Bloco Cerâmico**

Será executada em alvenaria de bloco cerâmico furado com dimensões de 9x19x39cm, Argamassa, Cal Hidratada (1:2:8).

Execução

O leito será disposto em posição mais ou menos horizontal. As fiadas serão dispostas à pressão que suportam.

2.0 - COBERTA RETELHAMENTO

• **Telhas Cerâmicas**

O retelhamento deverá ser executado em telha cerâmica, de 1ª qualidade.

As telhas deverão indicar, em alto ou baixo relevo, a marca e a sua procedência.

No aspecto visual não deverão apresentar defeitos – fissuras na superfícies, esfoliações, quebras e rebarbas, com coloração uniforme, na cor característica, sem apresentar manchas acinzentadas.

O assentamento será iniciado com as telhas formando o canal, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. As telhas deverão ter uma superposição da ordem de 10cm.

As telhas superiores são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a superposição será de cerca de 10cm.

• **Estrutura de Madeira**

Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

As inclinações recomendadas para as coberturas são – Telhas de barro tipo colonial.

Avenida Buri Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP 63.210.000

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Relação Grau x Percentagem

Ângulo em Graus	Declividade em %
05	8.7
10	17.6
12	21.2
14	25.0
15	26.7
16	28.6
17	30.8
18	32.4
20	36.4
22	40.4
24	44.5
27	50.9
30	57.7
34	66.5
35	70.0
39	80.9
40	83.9
45	100

FORRO EM PVC:

Deverá ser executado forro de pvc lambri em todos os ambientes do prédio reformado.

3.0 - REVESTIMENTO

• **Chapisco**

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Avenida Buntí Grande nº 55 - Serinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

- **Reboco**

Material

Reboco será executado com argamassa areia e cimento, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20cm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

4.0 - PISO

- **Piso Morto em Concreto**

O lastro de concreto (contra piso ou piso morto) será executado em concreto simples magro, com Fck = 13,5 MPa, sem função estrutural numa espessura de 8,0cm e traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita).

- **Piso Industrial**

Será executado um piso industrial do tipo monolítico, com junta plásticas em quadros de 1,00 x1,00m.

O piso industrial deverá ter espessura mínima de 12mm.

Depois de aplicado a argamassa deverá curar por 6 (seis) dias, no mínimo, sob constante umidade. Depois do período de cura poderá-se-a ao primeiro polimento a máquina com esmeris de carborundum no N° 30 até N° 60.

Depois do primeiro polimento deverá ser feito uma limpeza, a fim de localizar imperfeições na superfície.



Será dado o polimento final com esmeris mais finos N°80 a N°120.

Finalizando o processo deverá ser aplicado enceramento com cera virgem ou cera de Carnaúba branca.

5.0 - ESQUADRIAS

As esquadrias obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas desigualdade e outros defeitos que comprometam a qualidade.

- **Portas**

Serão fornecidas portas de madeira completa uma folha em espessura de (0.80 x 2.10 m)

- **Porta de ferro**

Será executado porta de ferro compacta em chapa.

Ferragens

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folgas o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

6.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a QUADROS, ELETRODUTOS, CABOS, FIOS, LUMINÁRIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE NECESITEM DE SUBSTITUIÇÃO.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

7.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Toda a tubulação deverá passar por uma alta avaliação para a identificação de todos os problemas que deverão ser solucionados nos mesmo.

Será usada uma tubulação em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

As confecções, sifões, ralos e caixas serão em PVC.

As bacias sanitárias, chuveiros, lavatórios caixa, pia e acessório serão de louça branca. Torneiras e válvulas serão em latão, sifões e engates em PVC.

8.0 - PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 06 528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- Pintura Látex, em duas demãos nos ambientes internos e externos, sem massa.
- Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro.
- Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira.

9.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

- **Limpeza Geral**

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 221456
RNP 061523981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	17,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%
B2	FERIADOS	3,41%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%
B4	13º SALÁRIO	10,71%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,41%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,89%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	43,03%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,06%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,68%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,43%
C	TOTAL GRUPO C	16,28%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,66%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,43%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,09%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 85,20%

[Handwritten signatures]

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

Fórmula do BDI:

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
	Impostos	10,15
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	25,00%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS:

ACO = ÁREA CONSTRUIDA =	160,00	M2
PPEX = PERÍMETRO DAS PADERES EXISTENTES =	110,50	M
HP - ALTURA DAS PAREDES EXISTENTES =	3,00	M
PPEXT = PERÍMETRO DAS PADERES EXTERNAS =	21,10	M2
ACE = ÁREA DE COBERTA EXISTENTE =	163,00	M2

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE DE PISO EM LADRILHOS = DPL

DPL = ATP =

ATP = ÁREA TOTAL DE PISO EXISTENTE = 145,00 M2

DPL = DEMOLIÇÃO DE PISO EM LADRILHO = 145,00 M2

1.2 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO = DFG

DFG = AT

AT = ÁREA TOTAL DE FORRO Á DEMOLIR = 145,00 M2

DFG = DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO = DFG 145,00 M2

1.3 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA = DMR

DMR = $(PP \times H \times 2,00 \times \%RE) =$

PP = PERÍMETRO DAS PAREDES = 110,50 M

H = ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 M

%RE = PERCENTUAL A RECUPERAR = 15,00 %

DMR = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA = 99,45 M2

1.4 DEMOLIÇÃO DE PAREDES EM GESSO = DPG

DPG = PPD x HM

PPD = PERÍMETRO DAS PAREDES Á DEMOLIR = 5,20 M

HM = ALTURA MÉDIA DAS PAREDES Á DEMOLIR = 3,00 M

DPG = DEMOLIÇÃO DE PAREDES EM GESSO = 15,60 M2

2.0 PAREDES E PAINÉIS

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.1 MURO DE CONTORNO = MC

MC = PME

PME = PERIMETRO DO MURO À EXECUTAR =

6,50 M

MC = MURO DE CONTORNO =

6,50 M²

2.2 PAREDE EM BLOCO DE GESSO = PG

PG = PPE x HM =

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =

4,00 M

HM = ALTURA MÉDIA =

3,00 M

PG = PAREDE EM BLOCO DE GESSO =

12,00 M²

3.0 COBERTA

3.1 RETELHAMENTO = RT

RT = ATC

ATC = ÁREA TOTAL DA COBERTA =

163,00 M²

RT = RETELHAMENTO =

163,00 M²

3.2 FORRO EM PVC = FOR

FOR = AT

AT = ÁREA TOTAL DE FORRO PVC À EXECUTAR =

145,00 M²

4.0 REVESTIMENTO

4.1 CHAPISCO = CH

CH = DMR

DMR = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA =

99,45 M²

CH = ÁREA DO CHAPISCO =

99,45 M²

4.2 REBOCO EM MASSA ÚNICA = RMU

RMU = CH

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL - CREACE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CH = ÁREA DO CHAPISCO A EXECUTAR =	99,45	M2
ARE = ÁREA DO REBOCO A EXECUTAR =	99,45	M2
5.0 PISO		
5.1 PISO MORTO CONCRETO = PMC		
PMC = (AP x ESP) =		
AP = ÁREA DO PISO =	145,00	M2
ESP = ESPESSURA DO PISO DE CONCRETO =	0,07	M
PMC = PISO MORTO EM CONCRETO =	10,15	M3
5.2 PISO INDUSTRIAL = PI		
PI = AP		
APB = ÁREA DO PISO =	145,00	M2
PI = PISO INDUSTRIAL Á EXECUTAR =	145,00	M2
6.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - IE		
6.1 INST. ELÉTRICAS = IE	1,00	UN
7.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - IH		
7.1 INST. HIDRO-SANITÁRIAS = IH	1,00	UN.
8.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS		
8.1 PORTA DE MADEIRA (0,80 x 2,10)m =		
PM = QP		
QP = QUANTIDADE DE PORTAS =	4,00	UN
PM = PORTA DE MADEIRA (0,80 x 2,10)m =	4,00	UN
8.2 PORTA DE FERRO = GF		
PF = (AP1 x 2,00) =		
AP1 = ÁREA DA PORTA 01 Á EXECUTAR = (1,00 x 2,10) =	2,10	M2
PF = PORTA DE FERRO =	4,21	M2

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.3 JANELA DE ALUMINIO E VIDRO = JAV

$$JAV = (CP \times LG \times QT) =$$

CP = COMPRIMENTO DA JANELA =

1,20 M

LG = LARGURA DA JANELA =

1,10 M

QT = QUANTIDADE DE JANELAS =

3,00 M

JAV = JANELA DE ALUMINIO E VIDRO =

3,96 M2

9.0 PINTURA

9.1 PINTURA EM LATEX INTERNA = PLI

$$PLI = (PPI \times HM) + (PPD \times HM \times 2,00) =$$

PPI = PERIMETRO DAS PAREDES INTERNAS =

110,50 M

HM = ALTURA DO PÉ DIREITO MÉDIO =

3,00 M

PLI = PINTURA LATEX INTERNA =

331,50 M2

9.2 PINTURA EM LATEX EXTERNA = PLE

$$PLE = (PPE \times HM)$$

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =

21,10 M

HM = ALTURA DO PÉ DIREITO MÉDIO =

3,00 M

PLE = PINTURA LATEX EXTERNA =

63,30 M2

9.3 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA = PEQ

$$P01 = (0,80 \times 2,10 \times 2) \times 7$$

23,52 M2

$$P02 = (0,60 \times 2,10 \times 2) \times 3$$

7,56 M2

PEQ = PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA =

31,08 M2

10.0 DIVERSOS

10.1 LIMPEZA GERAL = LIMP

LIMP = ACA

ACA = ÁREA CONSTRUIDA =

LIMP = LIMPEZA GERAL =

160,00 M2

160,00 M2

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI						
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS						
LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.						
ORÇAMENTO GERAL DA OBRA						
Data: Abr./2020		Tabela Seinfra: 026.1 Desonerada		BDI: 25,00%		Encargos Sociais: 85,20%
Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unit.	Preço Parcial
001 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.00	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	145,00	M2	13,21	1.915,45
2.00	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	145,00	M2	2,84	411,80
3.00	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	99,45	M2	7,50	745,88
4.00	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE DE GESSO	15,60	M2	22,13	345,23
			TOTAL	R\$		3.418,36
002 Grupo: PAREDES E PAINÉIS						
1.00	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	6,50	M2	311,13	2.022,35
2.00	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	12,00	M2	55,00	660,00
			TOTAL	R\$		2.682,35
003 Grupo: COBERTA						
1.00	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	163,00	M2	41,79	6.811,77
2.00	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	145,00	M2	58,00	8.410,00
			TOTAL	R\$		15.221,77
004 Grupo: REVESTIMENTO						
1.00	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	99,45	M2	5,19	516,15
2.00	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	99,45	M2	26,27	2.612,55
			TOTAL	R\$		3.128,70
005 Grupo: PISOS						
1.00	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	10,15	M3	441,99	4.486,20
2.00	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	145,00	M2	98,29	14.252,05
			TOTAL	R\$		18.738,25
006 Grupo: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.00	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	12,00	UN	93,62	1.123,44
2.00	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	16,00	PT	197,35	3.157,60
			TOTAL	R\$		4.281,04

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS						
LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.						
ORÇAMENTO GERAL DA OBRA						
Data: Abr./2020		Tabela Seinfra: 026.1 Desonerada		BDI: 25,00%		Encargos Sociais: 85,20%
Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unit.	Preço Parcial
007 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
1.00	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	100,00	M	6,26	626,00
2.00	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	40,00	M	9,53	381,20
3.00	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	2,00	UN	58,49	116,98
4.00	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	1,00	UN	83,38	83,38
5.00	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	1,00	UN	458,91	458,91
6.00	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	2,00	UN	437,94	875,88
7.00	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	1,00	UN	91,86	91,86
8.00	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	4,00	PT	168,89	675,56
9.00	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	2,00	UN	21,57	43,14
10.00	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	1,00	CJ	798,35	798,35
			TOTAL	R\$		4.151,26
008 Grupo: ESQUADRIAS						
1.00	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	4,00	UND	688,64	2.754,56
2.00	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	4,21	M2	289,88	1.219,82
3.00	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	3,96	M2	471,51	1.867,18
			TOTAL	R\$		5.841,56
009 Grupo: PINTURA						
1.00	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	331,50	M2	16,30	5.403,45
2.00	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	63,30	M2	17,88	1.131,80
3.00	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	31,08	M2	17,67	549,18
			TOTAL	R\$		7.084,43
010 Grupo: DIVERSOS						
1.00	C1628	LIMPEZA GERAL	160,00	M2	9,25	1.480,00
			TOTAL	R\$		1.480,00
				TOTAL SIMPLES	R\$	66.027,72
				B D I 25%	R\$	16.506,93
				TOTAL DA OBRA	R\$	82.534,65



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,14%	3.418,36
002	PAREDES E PAINÉIS	3,25%	2.682,35
003	COBERTURA	18,44%	15.221,77
004	REVESTIMENTO	3,79%	3.128,70
005	PISOS	22,70%	18.738,25
006	INSTALAÇÕES ELETRICAS	5,19%	4.281,04
007	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	5,03%	4.151,26
008	ESQUADRIAS	7,08%	5.841,56
009	PINTURA	8,58%	7.084,43
010	DIVERSOS	1,79%	1.480,00
TOTAL SIMPLES:		80,00%	66.027,72
B D I 25%		20,00%	16.506,93
TOTAL:		100,00%	82.534,65

Handwritten signatures in blue ink.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.418,36	100,00	-	-	3.418,36	4,14
2.00	PAREDES E PAINÉIS	2.682,35	100,00	-	-	2.682,35	3,25
3.00	COBERTURA	15.221,77	100,00	-	-	15.221,77	18,44
4.00	REVESTIMENTO	3.128,70	100,00	-	-	3.128,70	3,79
5.00	PISOS	5.621,48	30,00	13.116,78	70,00	18.738,25	22,70
6.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS	1.284,31	30,00	2.996,73	70,00	4.281,04	5,19
7.00	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	4.151,26	100,00	-	-	4.151,26	5,03
8.00	ESQUADRIAS	5.841,56	100,00	-	-	5.841,56	7,08
9.00	PINTURA	-	-	7.084,43	100,00	7.084,43	8,58
10.00	DIVERSOS	-	-	1.480,00	100,00	1.480,00	1,79
TOTAL SIMPLES		41.349,79	50,10%	24.677,93	29,90%	66.027,72	80,00
BDI 25%		10.337,45	12,52%	6.169,48	7,48%	16.506,93	20,00
TOTAL GERAL		51.687,23	62,62%	30.847,42	37,38%	82.534,65	100,00

[Handwritten signatures]

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

C2716 - DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2100
					Total: 13,2100
					Total Simples: 13,21
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 13,21

C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
12543	SERVENTE	H	0,0800	13,2100	1,0568
					Total: 2,8398
					Total Simples: 2,84
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 2,84

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	17,8300	0,8915
12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
					Total: 7,4965
					Total Simples: 7,50
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 7,50

C1050 - DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	0,5000	17,8300	8,9150
12543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2100
					Total: 22,1250
					Total Simples: 22,13
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 22,13

C2887 - MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M - M

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
 OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
 LOCAL: DISTRITO DE BURITZINHO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0058 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,1600	401,9083	64,3053
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA	M2	1,8000	47,2910	85,1238
C0077 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	M2	0,2000	146,1812	29,2362
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	0,9200	7,9240	7,2901
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	0,2600	8,1540	2,1200
C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	3,8000	5,1934	19,7349
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0170	332,0838	5,6454
C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,3600	57,5040	20,7014
C2122 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	3,8000	18,7823	71,3727
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1600	35,0065	5,6010
Total:				311,1308
Total Simples:				311,13
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				311,13

34507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18332 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M2	1,0000	55,0000	55,0000
Total:				55,0000
Total Simples:				55,00
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				55,00

C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130
12543 SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
Total:				34,1440

MATERIAIS

[Handwritten signatures]

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA						
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	15,0000	0,5100	7,6500	
					Total:	7,6500
					Total Simples:	41,79
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	41,79

C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,0000	58,0000	58,0000	
				Total:	58,0000
				Total Simples:	58,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	58,00

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391 PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830	
12543 SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815	
				Total:	3,7645
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111	
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600	1,1178	
				Total:	1,4289
				Total Simples:	5,1934
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	5,19

C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391 PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980	
12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260	
				Total:	18,6240
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0250	305,8960	7,6474	
				Total:	7,6474



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
 OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
 LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

Total Simples: 26,27
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: -
 Valor Geral: 26,27

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - M3

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA	H	2,0000	17,8300	35,6600
12391 PEDREIRO	H	6,0000	13,2100	79,2600
12543 SERVENTE			Total:	114,9200
SERVIÇOS	M3	1,0000	327,0687	327,0687
C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO			Total:	327,0687
Total Simples:				441,9887
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				-
Valor Geral:				441,99

C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - M2

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	H	0,2000	1,1990	0,2398
10733 DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	H	0,8000	0,8523	0,6819
10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)			Total:	0,9217
MAO DE OBRA	H	1,5000	17,8300	26,7450
11227 GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,2000	17,8300	21,3960
12391 PEDREIRO	H	1,2000	13,2100	15,8520
12543 SERVENTE			Total:	63,9930
MATERIAIS	KG	21,0000	0,4100	8,6100
10034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	M3	0,0300	55,0000	1,6500
10108 AREIA GROSSA	KG	0,1500	14,6600	2,1990
10508 CERA	KG	26,5800	0,4600	12,2268
10805 CIMENTO PORTLAND	UN	0,0300	16,8200	0,5046
10967 DISCO DE DESBASTE DE 7'	UN	0,1000	31,9000	3,1900
11101 ESMERIL N.36	UN	0,0500	31,9000	1,5950
11102 ESMERIL N.60	M	2,5000	1,3600	3,4000
11316 JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS			Total:	33,3754
Total Simples:				98,2901



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
 OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
 LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

Encargos Sociais: **INCLUSO**
 Valor BDI: -
 Valor Geral: **98,29**

C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W - UN

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	14,5200	15,9720
12312 ELETRICISTA	H	1,1000	18,0700	19,8770
			Total:	35,8490
MATERIAIS				
11364 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	57,7700	57,7700
			Total:	57,7700
			Total Simples:	93,6190
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	-
			Valor Geral:	93,62

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200	43,5600
12312 ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100
12543 SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
			Total:	130,7950
MATERIAIS				
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,4400	17,2800
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270	1,8270
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,8700	0,9870
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100
11181 FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7800	2,3400
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,2870	22,2870
11409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,7450	1,4900
			Total:	66,5560
			Total Simples:	197,3510
			Encargos Sociais:	INCLUSO



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

Valor BDI: -
Valor Geral: 197,35

C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") - M

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	0,1200	14,5200	1,7424
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1200	17,8300	2,1396
12320	ENCANADOR			Total:	3,8820
MATERIAIS		KG	0,0005	43,5600	0,0218
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	L	0,0002	32,1600	0,0064
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	M	1,0100	2,3300	2,3533
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4)			Total:	2,3815
				Total Simples:	6,2635
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	6,26

C2617 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") - M

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	0,1300	14,5200	1,8876
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1300	17,8300	2,3179
12320	ENCANADOR			Total:	4,2055
MATERIAIS		KG	0,0007	43,5600	0,0305
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	L	0,0003	32,1600	0,0096
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	M	1,0100	5,2300	5,2823
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')			Total:	5,3224
				Total Simples:	9,5279
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	9,53

C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") - UN

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	0,5400	14,5200	7,8408
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5400	17,8300	9,6282
12320	ENCANADOR			Total:	17,4690

MATERIAIS

Avenida Burti Grande nº 55 - Serra - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000

Emerson Patrick Alves Marini
Engenheiro Civil CREA/CE 32141
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
 OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
 LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2000	0,2000	0,2400
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	UN	1,0000	40,7800	40,7800
				Total:	41,0200
				Total Simples:	58,4890
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	58,49

C2159 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") - UN

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,8500	14,5200
12320	ENCANADOR	H	0,8500	17,8300
				Total:
				27,4975
MATERIAIS				
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,5000	0,2000
11800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	UN	1,0000	55,5800
				Total:
				55,8800
				Total Simples:
				83,3775
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				-
				Valor Geral:
				83,38

C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS - UN

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,3000	14,5200
12320	ENCANADOR	H	3,3000	17,8300
				Total:
				106,7550
MATERIAIS				
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800
11091	ENGATE CROMADO	UN	2,0000	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1200	0,2000
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	1,0000	163,9700
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	85,9000
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,0000	66,1400
				Total:
				352,1540
				Total Simples:
				458,9090
				Encargos Sociais:
				INCLUSO



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
 OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
 LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

Valor BDI: -
 Valor Geral: 458,91

C0349 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL - UN

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	14,5200	29,0400
12320 ENCANADOR	H	2,0000	17,8300	35,6600
			Total:	64,7000
MATERIAIS				
10170 BACIA LOUÇA BRANCA COM SAÍDA HORIZONTAL	UN	1,0000	110,8000	110,8000
10301 BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	190,0000	190,0000
10848 CONEXÃO 4"X48MM PARA BACIA C/SAÍDA HORIZONTAL	UN	1,0000	22,6300	22,6300
11091 ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11092 ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
11925 TAMPAS PLASTICAS PARA BACIA	UN	1,0000	24,9000	24,9000
			Total:	373,2420
			Total Simples:	437,9420
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	-
			Valor Geral:	437,94

C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO - UN

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	7,2600
12320 ENCANADOR	H	0,5000	17,8300	8,9150
			Total:	16,1750
MATERIAIS				
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2000	0,0560
16167 CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	UN	1,0000	75,6300	75,6300
			Total:	75,6860
			Total Simples:	91,8610
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	-
			Valor Geral:	91,86

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Emerson Patrick Alves Mart
 Engenheiro Civil CREA/CE 3214
 RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
 OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
 LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	3,0000	14,5200	43,5600
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12320	ENCANADOR	H	2,5000	13,2100	33,0250
12543	SERVENTE			Total:	130,0750

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200
10441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4600	1,3800
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,4000	2,8000
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000
12012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,0000	10,4500	10,4500
12013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1,0000	2,9050	2,9050
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,3300	8,5400	2,8182
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,5000	3,0800	4,6200
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,5000	5,2400	2,6200
				Total:	38,8132

Total Simples: 168,8882
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: -
Valor Geral: 168,89

C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,5000	14,5200	7,2600
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2500	17,8300	4,4575
12320	ENCANADOR			Total:	11,7175

MATERIAIS

11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2000	0,0560
11865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1,0000	9,8000	9,8000
				Total:	9,8560

Total Simples: 21,5735
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: -
Valor Geral: 21,57

C3997 - BANCADA EM GRANITO PI PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS - CJ

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 83.210.000

Emerson Patrick Alves Mart
 Engenheiro Civil CREA/CE 3214
 RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
 OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
 LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	1,5000	17,8300	26,7450
12320	ENCANADOR	H	1,4000	17,8300	24,9620
12391	PEDREIRO	H	2,9000	13,2100	38,3090
12543	SERVENTE			Total:	90,0160
MATERIAIS		M2	1,3200	336,0000	443,5200
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	UN	1,0000	141,0000	141,0000
10915	CUBA DE AÇO INOX	KG	0,6000	5,2600	3,1560
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	UN	1,0000	90,9700	90,9700
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN	1,0000	28,7300	28,7300
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"			Total:	707,3760
SERVIÇOS		M3	0,0023	417,6760	0,9607
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3			Total:	0,9607
					Total Simples: 798,35
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 798,35

C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m - UN

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	3,7500	14,5200	54,4500
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	17,8300	66,8625
10498	CARPINTEIRO	H	1,4000	17,8300	24,9620
12391	PEDREIRO	H	1,4000	13,2100	18,4940
12543	SERVENTE			Total:	164,7685
MATERIAIS		M3	0,0106	51,0000	0,5406
10109	AREIA MEDIA	UN	1,0000	123,4500	123,4500
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	KG	1,7200	1,1000	1,8920
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,4600	0,7912
10805	CIMENTO PORTLAND	UN	3,0000	24,6700	74,0100
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	2,0000	36,6600	73,3200
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	8,0000	0,2700	2,1600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	1,0000	191,1800	191,1800
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	KG	0,2000	11,2600	2,2520
11724	PREGO				



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
 OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
 LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA					
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	UN	6,0000	1,3800	8,2800
				Total:	523,8758
				Total Simples:	688,64
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	688,64

C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
				Total:	59,7700
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0072	55,0000	0,3960
10208	BATENTE DE FERRO	M	2,5000	17,9000	44,7500
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,4900	1,1000	0,5390
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,0300	0,4600	0,9338
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	1,7800	24,6700	43,9126
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	0,5900	52,5000	30,9750
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1,0000	108,6000	108,6000
				Total:	230,1064
				Total Simples:	289,8764
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	289,88

C1516 - JANELA DE ALUMINIO, TIPO VENEZIANA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,5000	14,5200	21,7800
11858	SERRALHEIRO	H	2,5000	17,8300	44,5750
				Total:	66,3550
MATERIAIS					
10207	BATENTE ALUMINIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210	UN	1,0000	55,1500	55,1500
11275	JANELA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA	M2	1,0000	350,0000	350,0000
				Total:	405,1500
				Total Simples:	471,51
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	471,51



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
 OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
 LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,3500	14,5200	5,0820
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
12395	PINTOR			Total:	12,2220
MATERIAIS					
		UN	0,2500	0,5500	0,1375
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	L	0,1200	12,0800	1,4496
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922
12096	TINTA LATEX			Total:	4,0793
Total Simples:					16,3013
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					-
Valor Geral:					16,30

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,3500	14,5200	5,0820
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
12395	PINTOR			Total:	12,2220
MATERIAIS					
		L	0,0500	12,7800	0,6390
10035	AGUARRAZ MINERAL	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	L	0,1200	16,6400	1,9968
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,1700	16,9600	2,8832
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA			Total:	5,6565
Total Simples:					17,8785
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					-
Valor Geral:					17,88

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,3500	14,5200	5,0820
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
12395	PINTOR			Total:	12,2220
MATERIAIS					
		L	0,0400	12,7800	0,5112
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,1600	21,4600	3,4336
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1300	9,8800	1,2844
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS				



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
 OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS
 LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
			Total:		5,4492
			Total Simples:		17,67
			Encargos Sociais:		INCLUSO
			Valor BDI:		0,00
			Valor Geral:		17,67

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,7000	13,2100	9,2470
Total:			9,2470
Total Simples:			9,25
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			9,25

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9